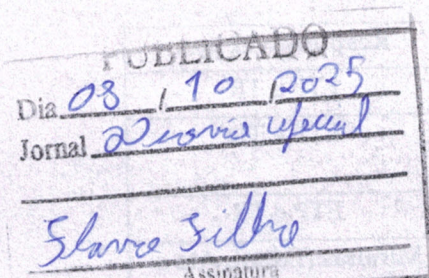




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA N° 2083/2025



"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO É A VIABILIDADE PARA SUPRIR A NECESSIDADE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO PROCESSO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade para suprir a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados no processo de planejamento, organização e execução de processo seletivo, para provimento de vagas em caráter temporário, em atendimento a demanda da Administração Municipal, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Poder Executivo Municipal de Itaquirai/MS.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Lorizete Leite Barbosa	15	Educação	ETP e TR
Luzinel Socorro do Nascimento	11558	Educação	ETP e TR
Vanderlei José Mayer	1862	Educação	ETP e TR
Vilma Angelina dos Santos	11197	Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Compras/ Administração	Pesquisa de Mercado
Silvia Patrícia Freire	607	Educação	Justificativa da Modalidade Presencial

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

Art. 7º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 03 de outubro de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquiraí-
MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /